PROJETO DE LEI N.º 066/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender a dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programas de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.2.069 -	Manutenção da Limpeza – Coleta de Entulhos		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	45.000,00
TOTAL		:	**45.000,00**

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento de parte da dotação discriminada abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.002.02.062.0002.2.008 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
3390.91.00.00 026 -	Sentenças Judiciais.....	01000	45.000,00
TOTAL		:	**45.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 066/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

O Projeto tem como objetivo abertura de Crédito para aquisição de um caminhão, para o uso na manutenção da Limpeza Pública, na Coleta de Entulhos. Faz-se necessário o encaminhamento do Projeto para abrir a dotação, em razão de ser de fonte específica, pois trata-se de fonte de alienação de bens. Ou seja, todos os recursos oriundos de alienação de bens obrigatoriamente a Lei determina que sejam aplicados na aquisição e/ou construção de um outro bem, evitando com isso, que os recursos sejam aplicados em despesas correntes e, consequentemente descapitalizando o Município, principalmente com relação o seu patrimônio que são utilizados na prestação de serviços à comunidade.

Ocorre que, há algum tempo o Município vem utilizando-se de locação de caminhões para a manutenção de tais serviços. Como principio de minimizar custos através da substituição das locações por frota própria, pretende com este Projeto adquirir um caminhão caçamba para os serviços, principalmente de coleta de entulhos, e poder está atendendo com maior eficiência os serviços de meio ambiente, fundamental para manter a cidade limpa.

Portanto, estamos solicitando aos Senhores Vereadores a colaboração neste sentido, para apreciação e aprovação do referido Projeto em regime de urgência para darmos continuidade aos serviços.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 066/2008 - Poder Executivo
Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que tem como objetivo a abertura de Crédito para a aquisição de um caminhão, que será utilizado na manutenção da limpeza pública, mas especificamente na coleta de entulhos, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Emir Matias

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo nos dias 20 e 21 de agosto de 2008, às 18:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 -Projeto de Lei nº 06/2008 do Legislativo – Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Saúde Bom Jesus e dá outras providências

2 – Projeto de Lei nº 65/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Continuidade do Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)

3 – Projeto de Lei nº 66/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.(Aquisição de um caminhão para coleta de entulhos).

4 – Projeto de Lei nº 67/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.(Remanejamento de orçamento).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Emir Matias

Antônio Vila Real